

## *Tributação de Imposto de Renda para as contribuições extraordinárias a Fundos de Pensão*



**A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCC, da Câmara dos Deputados aprovou no dia 12/12/23 o Projeto de Lei nº 8821/17, que dá isenção tributária para as contribuições extraordinárias a fundos de pensão.**

Vale lembrar que o Projeto de Lei deverá ir para o Senado Federal, após o prazo de recursos e ser sancionado pelo Presidente da República.

O escritório contratado pela Associação para cuidar da ação do Imposto de Renda da AAPS sobre as contribuições extraordinárias à Sabesprev, este Projeto de Lei, se aprovado, irá virar lei e passará a valer a partir de sua promulgação, não atingindo fatos passados que deverão continuar no nosso processo.

A **Diretoria Jurídica da AAPS** estará informando os associados. Acompanhe em nosso site **[www.aaps.com.br](http://www.aaps.com.br)**

*Siga-nos nas redes sociais:*



**Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp**  
**Sempre ligada à você! - [www.aaps.com.br](http://www.aaps.com.br)**

Para garantir o recebimento de nossos e-mails, adicione o e-mail [faleconosco@aaps.com.br](mailto:faleconosco@aaps.com.br) ao seu catálogo de endereços. Respeitamos sua privacidade, caso não queira mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição aqui.](#)